

EDITAL

CANDIDATURA À FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

2025/2026

1. Condições de candidatura

1. Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas lecionadas em cursos de Técnicos Superiores profissionais (CTeSP), Licenciaturas e Mestrados da ESTGL, os alunos inscritos num curso de ensino superior ou outro qualquer interessado.
2. O número máximo de unidades curriculares a que o candidato se pode inscrever por ano letivo, é o que resulta da menos limitativa das seguintes regras:
 - a) Seis unidades curriculares;
 - b) Número de unidades curriculares que totalizem um máximo de 36 ECTS ou, no caso de não ser possível o valor exato, o número de ECTS cujo valor exceda, pelo valor mínimo de 36 ECTS.
3. A inscrição em unidades curriculares isoladas está limitada, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março - Artigo 46.º-A. *“Quando a inscrição seja feita em regime sujeito a avaliação, cada estudante pode inscrever-se a um número máximo de 60 créditos acumulados ao longo do seu percurso académico”.*
4. Sob proposta da direção/coordenação de curso/departamento, pela especificidade e natureza de algumas unidades curriculares, poderá não ser permitida a sua inscrição.
5. A inscrição apenas poderá realizar-se em unidades curriculares em funcionamento e está condicionada à existência de vaga.

2. Prazos de candidatura

1. **Apresentação de candidaturas** – a partir do dia da afixação do edital, até 10 dias úteis antes do período de início das aulas em que a unidade curricular está inserida;
2. **Afixação da lista de colocação** – até 2 dias antes do início das aulas em que a unidade curricular está inserida;
3. **Inscrição** – a partir do dia da afixação e até 5 dias úteis após o início das aulas;
4. **Reclamação sobre as colocações** – até 3 dias úteis após a data de afixação;
5. **Decisão sobre as reclamações** – até 8 dias úteis após a data-limite de reclamações;
6. **Inscrições para as reclamações atendidas** – durante 2 dias úteis após a decisão das reclamações.

3. Documentos necessários para a instrução do processo

- Documentos de identificação civil e fiscal;
- Certificado de Habilitações;
- Currículo vitae.

A candidatura é feita pelos interessados, mediante preenchimento de impresso/requerimento próprio (imQ*sac.01 candidatura à frequência de unidades curriculares isoladas) disponível nos serviços Académicos e no sítio da internet, <https://site.ipv.pt/sv.htm>

O Presidente da ESTGL

(Prof. Doutor Miguel Mota)